



3º RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Obras Sociais Irmã Dulce

INSTRUMENTO DA PARCERIA: _Termo de Fomento Nº _002/2022

GESTORA DA PARCERIA- Irani Oliveira Lessa, matrícula nº , Mat. nº 82577994, designada por meio da Portaria nº 125, de 13 de Julho de 2022 (00050583206)

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento de Contrapartida
8. Notificações de Órgãos de Controle
9. Manifestação da ouvidoria Geral do estado
10. Transparência
11. Aplicação de Glosas
12. Recomendações
13. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período 01/03/2023 A 30/06/2023, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria considerando as atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 002/2022, celebrado entre o(a) Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce, tendo como base o Relatório de Execução do objeto e Execução financeira enviado pela OSC em 13/12/2022. As análises estão baseadas no relatório de execução do objeto (00071854608) e informações financeiras , enviados pela OSC

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, foi designada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente-CECA, por meio da Resolução nº 007, de 22 de novembro de 2021 do o CECA, alterada por meio da Resolução nº 009 DE 26 de agosto de 2022 (00057180908), composta pelos seguintes membros: **Conselheiros(as) Governamentais:** Irlene Ribeiro Carvalho (SERIN) - matrícula nº 11.173.725-5, Joseane Cruz - matrícula nº 77.579.291-2, Rozilda Fraga Cunha - matrícula nº 55.312.567-6. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil:** Maria de Lourdes Marques Cordeiro - CPF 552.004.355-87 Edleide Santos Freitas - CPF 827.908.255-72, Daniel Miranda Teodoro – CPF 805.909.935-34 que tem como responsabilidade monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar o Relatório. Conforme disposto no Art. 59, § 2º da Lei 13.019/2014, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, neste caso, com recursos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente- Fecriança, deliberados pelo CECA, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

Para este fim foi elaborado pela Gestora da Parceria o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (00058835142), onde constam as técnicas e instrumentos subsidiários para a realização desse processo. O

Plano foi à Comissão de Monitoramento e apresentado à OSC em reunião realizada no dia 27 de maio de 2025 onde foi discutido o Plano e a Instrução Normativa SAEB Nº 018/2019 considerando a sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e da Prestação de Contas do Termo em tela (00051878525).

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento Nº 002/2021;

Objeto da Parceria: O projeto Crescer – Atenção Continuada a Crianças com Deficiência prevê a realização de atendimentos de reabilitação a crianças com deficiência física, intelectual, auditiva e visual, na faixa etária entre 01 e 12 anos de idade incompletos, no Centro Especializado em Reabilitação IV (CER IV) das Obras Sociais Irmã Dulce. Para isso, o projeto visa adequar a estrutura de atendimento para atuação multiprofissional, proporcionando as condições apropriadas para a reabilitação de 460 crianças com deficiência;

Vigência: 01/07/2022 a 1/7/2023;

Valor Total da Parceria: R\$ 387.678,63 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos);

Nº da Parcela: Única

Repasse Previsto:

Data: Julho/2022 **Valor:** R\$ 387.678,63

Repasse Realizado:

Data: 13/07/2022 **Valor:** R\$ 387.678,63 (Parcela Única)

Valor Total: R\$ 387.678,63

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Obras Sociais Irmã Dulce

CNPJ: 15.178.551/0001-17

Representante: : Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

Telefone de Contato OSC: : (71) 3310-1111

E-mail: superintendencia@irmadulce.org.br

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto Crescer- “ Projeto Crescer” – Atenção Continuada à Crianças com Deficiência, foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CECA, para captação de recursos, por meio da Resolução CECA nº 10, de 16 de dezembro de 2017 (00041393255) e que tem como objetivo garantir a estrutura adequada à prestação dos serviços do CER IV OSID, bem como realizar o atendimento a 460 crianças com deficiência na faixa etária de 01 a 12 anos de idade incompletos, acompanhados por seus familiares, buscando contribuir para o seu desenvolvimento, realizando atendimentos diante de diversas deficiências como: deficiência auditiva e intervenções; Transtorno do Espectro do Autismo; Deficiência Física; Deficiência Visual; Deficiência Auditiva; Deficiência Intelectual. Visa assegurar o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, especificamente o que estabelece o Art. 11, Parágrafo primeiro, que trata do direito da criança e do adolescente ao acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde, sem discriminação ou segregação, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

O projeto abrange 2 ações:

1- Aquisição de equipamentos necessários para a execução das atividades terapêuticas, proporcionando a realização de exercícios com segurança, favorecendo estímulos, mobilidade, equilíbrio e outras funcionalidades fundamentais aos processos de reabilitação.

Está prevista a aquisição de 2087 itens entre equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo

2. Oferta de serviços voltados para avaliação diagnóstica da deficiência auditiva e intervenções, atendimentos em treino de marcha com suspensão parcial de peso, atendimentos terapêuticos para crianças com autismo, com deficiência física, auditiva, deficiência intelectual, atendimentos psicopedagógicos as crianças, atendimentos de integração sensorial, além de palestras e rodas de conversa com as famílias.

Os beneficiários diretos do projeto Crescer são **460 crianças usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), entre 01 e 12 anos de idade incompletos**, que apresentam algum risco ou atraso que possam interferir no seu desenvolvimento neuropsicomotor, residentes no município de Salvador -BA. Os beneficiários indiretos são as famílias dessas crianças e a comunidade onde estão inseridas, uma vez que, as famílias tornar-se-ão multiplicadoras das informações e orientações que terão acesso durante os atendimentos no CER IV.

As atividades serão desenvolvidas por equipe multiprofissional do CER IV OSID, composta por fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, educadores físicos e assistentes sociais, com atendimentos que poderão ser individuais, em grupo, presenciais e/ou teleatendimento, com periodicidade variante de acordo com a necessidade de cada caso, a partir de Plano Terapêutico Singular (PTS), de acordo com suas singularidades, que orientara as especificidades de cada atendimento

Os recursos para a Parceria são oriundos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA, decorrentes de destinação dedutíveis de Imposto de Renda, **captados pela Organização Social**, no valor total de R\$ 387.678,63 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) liberado pelo Fundo em uma única parcela para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, **exclusivamente**, visando a estruturação das salas de atendimento do público beneficiário. A deliberação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo é de responsabilidade do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CECA**, tendo suas ações fiscalizadas pelo **Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado**.

5. REASULTADOS DAS TECNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As técnica e instrumentos subsidiários para acompanhamento, monitoramento e avaliação da Parceria constam do Plano M&A da Parceria (00058835142). Foi realizada reunião com representantes da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no dia 25 de julho de 2022, para apresentação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada por meio do Termo de Fomento 002 e a Instrução normativa SAEB nº 018/2019 e seus anexos, pela sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e na Prestação de Contas(00051878525). Também foi encaminhado ``a Comissão para conhecimento e o seu planejamento de atividades.

Para o acompanhamento da execução da Parceria que corresponde à atividade de registro e documentação do processo de sua execução, foi pactuado com a OSC o envio de informações mensais sobre a execução das ações para mensurar a tempestividade da execução e as dificuldades encontradas para o alcance das metas. A OSC encaminhou os relatórios com o registro das informações possibilitando mensurar o estágio de execução das metas pactuadas no Plano de Trabalho (00071976616)

5.1. Visita in loco

Conforme consta do Plano de Monitoramento, em 8/11/2022 foi encaminhada à OSC, através de e-mail datado de 8/11/2022, proposta de cronograma de visita técnica à sede de execução do Projeto Crescer ficando definida a data de 17/11 para a sua realização (00059959862). Por motivos de ordem operacional tanto a OSC como a SJDH/Gestora da Parceria não puderam manter a data inicialmente acordada ficando a sua definição para data oportuna considerando o aditivo de prazo (o termo está vigente até dezembro/2023) e alteração de Plano de Trabalho com a modificação de equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos

5.2. Análise da execução da Parceria

5.2.1. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

A seguir são apresentados os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

PLANEJAMENTO DO PROJETO /ATIVIDADES		INDICADOR	UNID. DE MEDIDA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	METAQUADRIMESTRAL											
					Mês 1			Mês 2			Mês 3			Mês 4		
					Prev.	Exec.	% Des	Prev	Exec	% Des.	Prev	Exec	% Des	Prev	Exec.	% Des.
OP1	Garantir a estrutura adequada do CER IV OSID, necessária para o atendimento de crianças com deficiência	Indicador 1: Serviço estruturado e em pleno funcionamento	Unidade	Registros fotográficos / Verificação in loco / Relatório de atividades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	157	0	0

A Ç O E S	1	Adequação das Salas	Indicador 2: Salas estruturadas com os recursos necessários	Número de itens adquiridos	Registros fotográficos / Nota Fiscal das aquisições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	03 itens adquiridos	0,14%
	2	Oferta dos Serviços	Indicador 3: Número de crianças atendidas	Unid.	Reg. Fotográficos / Lista de freq	460	561	122%	460	466	101,3%	460	490	106,5%	460	423	92%

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir serão apresentados os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

O Objetivo da Parceria de estruturar adequadamente o Hospital da Criança ainda não foi alcançado já que os equipamentos e materiais permanentes previstos para este fim não foram adquiridos em sua totalidade.

AÇÃO 1 – ADEQUAÇÃO DAS SALAS

Indicador nº 2: Salas estruturadas com os recursos necessários

A Ação 1 refere-se à aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos e materiais terapêuticos, para adequação dos espaços de atendimento visando assegurar um ambiente acolhedor, confortável, funcional e adaptado às particularidades do público atendido pelo CER IV e, também, para a execução das ações de reabilitação dos usuários e realização das atividades de assistência às crianças com diferentes tipos de deficiência, auxiliando as avaliações diagnósticas e as atividades de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual; bem como estimulando a concentração, o raciocínio lógico, a criatividade, a interação social e outros aspectos.

Foi solicitada e deferida a solicitação de alteração de meta da Ação I no tocante aos itens de equipamentos e materiais permanentes (082.17214.2023.0000795-11), alterando **para 37 os itens e 159 unidades**, no valor de R\$ 277.144,45, conforme especificado no Plano de Trabalho (00063966666), mantendo-se inalterados os itens, quantidade e valor previstos para os materiais de consumo. No quadrimestre avaliado foram adquiridos 03 itens

AÇÃO 2- OFERTA DE SERVIÇOS

Indicador nº 3- Número de crianças participantes das atividades.

Refere-se ao atendimento e reabilitação/habilitação de crianças com idade entre 02 a 12 anos incompletos. Estão previstas a realização das seguintes atividades para crianças com idade entre 02 a 12 anos incompletos, cujo o atendimento consta do relatório de Execução de Objeto (00071854608), com os seguintes resultados, no quadrimestre, considerando o total das metas para os quatro meses:

a) Avaliação diagnostica da deficiência auditiva e intervenções para 20 crianças.

Foram atendidas **232 crianças** no periodo avaliado, conforme relação nominal, correspondendo a um atendimento médio de **58 crianças/mês**, **ultrapassando a meta prevista para o período**.

b) Atendimentos em treino de marcha com suspensão parcial de peso para 30 crianças/mês.

Não está sendo ofertado em decorrência do processo de aquisição do equipamento que está em andamento.

c)Atendimentos terapêuticos para 50 crianças/mês com Transtornos do Espectro do Autismo.

Foram atendidas **283 crianças** no quadrimestre, representando uma média de **71 crianças/mês**, **ultrapassando a meta prevista**;

d) Atendimentos terapêuticos para 70 crianças/mês com deficiência física.

Foram atendidas uma média de **516 crianças** no quadrimestre, representando uma média mensal de 129 crianças atendidas, **ultrapassando a meta prevista/mês**

e) Atendimentos terapêuticos para 25 crianças/mês com Deficiência Visual.

Foram atendidas **125 crianças** do total previsto, ultrapassando a meta/mês, representando uma média de 31 crianças/mês.

f)Atendimentos terapêuticos para 30 crianças/mês com Deficiência Auditiva.

Foram atendidas **244 crianças** correspondendo a uma média de 61 crianças/mês ultrapassando a **meta prevista para o quadrimestre**.

g) Atendimentos terapêuticos para 60 crianças/mês com Deficiência Intelectual.

Foram atendidas **240 crianças**, representando o atendimento de 60 crianças/mês, cumprindo a meta pactuada;

h) Atendimento de Integração sensorial para 25 crianças/mês.

Não foi registrado atendimento. A OSC justificou informando: "Sabe-se que a terapia ocupacional (TO) tem por finalidade realizar atividades através da terapia de integração sensorial, além de promover sua inclusão social, com metas e objetivos traçados com o usuário e família, além das demandas geradas pelo contexto de pandemia e mudanças de rotinas familiares. Em contrapartida, a meta estabelecida não foi alcançada, devido aos desligamentos a pedido das profissionais da categoria profissional supracitada nos meses de julho, outubro e dezembro de 2022, o que resultou, de maneira consequente, em redução do número de atendimentos na unidade".

h) Palestras e rodas de conversa com até 12 familiares.

Foram atendidas **152 famílias**, uma média de **38 famílias/mês**. A carga horária contabilizada foi de 21h.

i) Atendimentos Psicopedagógicos a 80 crianças.

Foram atendidas **435 crianças** representando um atendimento médio mensal de 109 crianças/mês, superior a meta estabelecida.

l) Discussão interdisciplinar de casos clínicos com elaboração de Plano Terapêutico Singular - PTS's, abrangendo 16 horas/trimestre.

Estão previstos 06 participantes (Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social) na discussão dos casos individualmente para identificar as demandas de atendimento e necessidades de intervenção com definição de objetivos terapêuticos e prazo para revisão das metas traçadas com vistas a alta (1 hora de estudo semanal).

Está prevista a realização 1 hora semanal de estudo de casos envolvendo a equipe multiprofissional do CER IV OSID, composta por fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, educadores físicos e assistentes sociais, com atendimentos que poderão ser individuais, em grupo, presenciais e/ou teleatendimento, com periodicidade variante de acordo com a necessidade de cada caso, a partir de Plano Terapêutico Singular (PTS), de acordo com suas singularidades, que orientará as especificidades de cada atendimento.

Foram realizadas **12 horas**, representando 75% do total previsto

5.2.2. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A proposta do Projeto é realizar atendimento humanizado, de qualidade, com espaços e equipamentos adequados para (re)habilitação de crianças portadoras de diferentes tipos de deficiência, assegurando atenção integral, individualizada para cada demandante dos serviços ofertados pelo Centro.

No tocante ao Programa de Atividades, considerando a diversidade de seu público e a expertise de sua equipe, os serviços referenciados aliados a outras atividades terapêuticas promovidas pelo CER IV de experimentação dos espaços públicos e comunitários, propondo e orientando as adaptações quando necessário, possibilitam as crianças e famílias atendidas possibilidades de inclusão reais e factíveis, além de colaborar para a transformação de barreiras atitudinais que enviessem a sociedade como um todo.

Por outro lado o objetivo da Parceria ainda não foi atingido em sua integralidade já que os equipamentos e materiais permanentes necessários a adequação dos espaços ainda não foram adquiridos, inclusive impactando em algumas atividades como o **treino de marcha com suspensão parcial de peso para 30 crianças/mês**.

Em razão desse atraso na execução foi pactuado um Plano de Melhoria tendo a OSC solicitado alteração do Plano de Trabalho ficando a Parceria vigente até dezembro/2023 para a OSC concluir a execução (Proc. SEI nº 082.17214.2023.0000795-11).

5.2.3 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A OSC apresentou extrato bancário demonstrando que houve despesas com os recursos transferidos para a aquisição de bens permanentes e de consumo. O processo será encaminhado a Coordenação de Convênios e Contratos para proceder a análise da execução financeira.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

No tocante as obrigações da OSC celebrante, constantes da Cláusula Quinta do Termo de Fomento 002/2022, vale destacar que a OSC tem cumprido com as suas responsabilidades. Até o momento somente não tem atendido, integralmente, as orientações quanto à divulgação do Projeto, conforme especificado no item 10.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve Contrapartida

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificação nesse período.

9. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação.

10. TRANSPARÊNCIA

A OSC não atendeu as orientações em relação à divulgação conforme disposto no Termo de Fomento 002/2022, Cláusula V, Inciso IV, já que a publicação da OSC não contém as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 (00071853843).

Informações mínimas : I, data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável; II- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; III- descrição do objeto da parceria; IV- valor total da parceria e valores liberados; V- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo; VI- quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Consta do Termo de Fomento em questão, Cláusula Terceira- Repasse e Aplicação de Recursos, que " Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os seguintes parâmetros :a) 1% (um por cento) para cada 10% (dez por cento) de meta não cumprida; b) 100% (cem por cento) do recurso indevidamente utilizado."

Não há glosa no período considerando as justificativas apresentadas pela OSC para o não cumprimento das metas no período, tendo sido assinado Termo Aditivo para Alteração do Plano de Trabalho e da vigência visando a execução da meta prevista para a Ação 1 (**Proc. SEI nº (082.17214.2023.0000795-11)**).

12. RECOMENDAÇÕES

Que a OSC providencie, imediatamente a divulgação nas condições estabelecidas no Termo de Fomento, Cláusula V, Inciso IV.

13. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores das ações previstas no Plano de Trabalho para o quadrimestre avaliado, a OSC executou as metas estabelecidas para a **Ação 2-** que se referem ao atendimento e reabilitação/habilitação de crianças com idade entre 02 a 12 anos incompletos, que se iniciou a partir do mês de outubro/2022. Está previsto para o quadrimestre o atendimento a **460 crianças/mês** nos serviços ofertados, especificados no item 5.2.1, Ação 2, tendo a OSC atendido, uma média de **485 crianças/mês**, superando a meta prevista.

A OSC não executou a meta da Ação 1 já que os equipamentos não foram adquiridos o que está impactando na realização das atividades de (re)habilitação das crianças atendidas, tendo a OSC solicitado alteração do Plano de Trabalho ficando a Parceria vigente até dezembro/2023 para a OSC concluir a execução (Proc. SEI nº 082.17214.2023.0000795-11) e, desta forma, alcançar o Objetivo da Parceria que é garantir a estrutura adequada do CER IV OSID, necessária para o atendimento de crianças com deficiência.

Salvador, 03 de Agosto de 2023

Irani Oliveira Lessa

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Irani Oliveira Lessa, Coordenador II**, em 03/08/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00071979457** e o código CRC **C3317B96**.